



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2025 - Data: de 07
de julho de 2025.**

**DECRETO Nº 7878/2025
DE 7 DE JULHO DE 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$11.000.000,00(onze milhões de reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000.000,00(onze milhões de reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Amortização e encargos da dívida Contratada

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.40.2005.46907100000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.000.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.07 16:25:53 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL